



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 193/2023

#### DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, consoante dicção prevista no artigo 133, da Carta Magna.

**Considerando** que dentre outras atribuições, compete a Procuradoria Jurídica, defender e representar, judicial ou extrajudicialmente, os interesses e direitos da Câmara;

**Considerando** que o servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA** viajará até a cidade de Belém para acompanhar parlamentares desta Casa de Leis nas seguintes agendas: Gabinete do Deputado Junior Ferrari; Gabinete do Deputado Estadual Ângelo Ferrari; Pará Rural; Equatorial Energia; Delegacia Geral da Polícia Civil; Comando do Corpo de Bombeiros; Comando da Polícia Militar do Pará e Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos dias 26 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF nº 011.XXX.XXX-06, titular da conta bancária nº 0006314-2, Agência nº 5741 (Banco do Bradesco), no valor total de R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de novembro de 2023.

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal